



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

EDITAL Nº 06/2026 – NAI/GR, de 10 de abril de 2026.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO/GR- Petrolina, *campus* CCA (PE)

Com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) torna público o presente edital para a seleção de 01 (um) estagiário, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio de que trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue como auxiliar pedagógico/cuidador, durante as aulas do curso de Ciências Biológicas/campus CCA, contribuindo assim para processos efetivos de inclusão e acessibilidade de discente com deficiência, devidamente matriculado na Univasf, que necessite de auxílio, conforme a Lei 13.146/2015.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao horário diurno (manhã e tarde) e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estagiário;
- 2.2 O estagiário receberá referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de R\$1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco e sessenta e nove centavos), acrescidos de Auxílio Transporte;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

2.3 O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e Decreto 87497/82.

2.3.1 Área de atuação: Apoio pedagógico em inclusão e acessibilidade

Formação	<ul style="list-style-type: none">▪ Discente do curso superior (graduação), matriculado em curso noturno ou EAD, a partir do 3º período;
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">▪ Capacidade para facilitar o acesso de discente com deficiência, ao conhecimento exposto em sala e demais atividades.▪ Disponibilidade de horário para a realização desse estágio;▪ Domínio de ferramentas de tecnologias assistivas, tabelas/planilhas e apresentações;
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">▪ Auxiliar no acesso ao conhecimento (leitura de textos, estudos em grupo, etc.);▪ Auxiliar na orientação de trabalhos, seminários e atividades curriculares;▪ Atuar na estimulação da autonomia do discente (locomoção nos espaços da universidade, participação devida nas ações que envolvam ensino, pesquisa e extensão);▪ Auxiliar nas demandas de atenção, suporte e Cuidado demandadas;▪ Outras atividades correlatas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

Habilidades / Competências	<ul style="list-style-type: none">▪ Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar;▪ Capacidade de comunicação oral e escrita; Planejamento; Atendimento; Organização; Bom relacionamento interpessoal; Disciplina; Responsabilidade;▪ Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, raciocínio lógico, proatividade e dinamismo;
-----------------------------------	---

3 AS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, discentes de graduação regularmente matriculados em curso noturno ou EAD, a partir do 3º período.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3 As inscrições ocorrerão no período **de 10 de abril a 16 de abril de 2026**;;

3.4 Para a inscrição no processo seletivo, os discentes devem enviar a documentação exigida através do link <https://forms.gle/mfKJveYFmYpykdZu6>
Para isso, será necessário anexar os seguintes documentos digitalizados:

- I. Comprovante de matrícula do semestre atual;
- II. Histórico escolar com Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- III. Currículo atualizado;

(Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF até o limite de 1 Mb).

3.5 Os candidatos podem consultar informações no NAI, através do e-mail: nai.gr@univasf.edu.br;

3.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

3.7 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

4 DOS COMPROMISSOS

4.1 O NAI deverá:

4.1.1 Providenciar o seguro do estagiário;

4.1.2 Elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário selecionado;

4.1.3 Emitir relatório de frequência mensal do estagiário; e,

4.1.4 Avaliar os relatórios de atividades do estagiário, após o final do período de vigência da bolsa.

4.2 O estagiário deverá:

4.2.1 Executar as atividades solicitadas pelo NAI;

4.2.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada; e,

4.2.3 Apresentar o relatório final de estágio.

5 DA CESSAÇÃO AUTOMÁTICA DO ESTÁGIO

5.1 Poderá ocorrer a cessação automática do estágio nas seguintes condições:

5.1.1 A pedido do estagiário;

5.1.2 Por comportamento social ou funcional inadequado do estagiário;

5.1.3 Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;

5.1.4 *Ex officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na NAI, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;

5.1.5 Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da NAI; e,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

5.1.6 Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O NAI designará servidores de cada uma das áreas para a condução do processo seletivo.

6.2 O processo seletivo dos candidatos ao estágio se dará pela análise curricular, entregue no ato da inscrição e entrevista individual aos candidatos.

6.3 Para efeitos de classificação, serão avaliados nos candidatos os seguintes critérios durante a entrevista:

- I. Conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas abordados correspondentes à vaga pretendida;
- II. Desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;

6.4 A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo apresentado recebendo 10 pontos e os demais sendo pontuados proporcionalmente.

6.5 No momento da entrevista, as informações prestadas no currículo deverão ser comprovadas através da apresentação dos documentos originais.

6.6 A nota final do processo seletivo será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das etapas avaliativas.

6.7 Serão CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).

6.8 Como critério de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: a nota obtida no currículo e o Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE.

6.9 Os candidatos classificados serão convocados através de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

6.10 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, o NAI/GR convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

6.11 Caso não haja candidato apto a ocupar a vaga, será feito novo processo seletivo com publicação de Edital para preenchimento da vaga existente.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, em relação à classificação parcial, através do e-mail nai.gr@univasf.edu.br, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do resultado, o qual será respondido quanto ao mérito do pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, também por escrito.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Data	Eventos
10/04/2026	Publicação do Edital
10/04/2026 a 16/04/2026	Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, no Formulário do Google.
22/04/2026	Divulgação da classificação da Etapa 1 e do cronograma da Etapa 2 de entrevistas.
23/04/2026	Realização das entrevistas
24/04/2026	Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes
25/04/2026	Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL
27/04/2026	Publicação da classificação FINAL dos estudantes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

27/04/2026	Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informação sobre o início das atividades
------------	---

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo NAI.GR.

Petrolina, 10 de abril de 2026.